

**PROJETO DE LEI N.º XX/2026**

**Reconhece a Bateria Ritmo Forte, da Associação Cultural, Social e Esportiva Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Piedade, como bem integrante do Patrimônio Cultural Imaterial de Vitória e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica reconhecida a Bateria Ritmo Forte, da Associação Cultural, Social e Esportiva Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Piedade, como bem integrante do Patrimônio Cultural Imaterial de Vitória, em razão de sua relevância histórica, artística, cultural e social, bem como dos saberes, práticas musicais, técnicas percussivas e tradições carnavalescas por ela preservados, desenvolvidos e transmitidos ao longo de gerações.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 11 de junho de 2026.

**Professor Jocelino**  
Vereador - PT

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer a Bateria Ritmo Forte, da Associação Cultural, Social e Esportiva Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Piedade, como bem integrante do Patrimônio Cultural Imaterial de Vitória, em razão de sua inegável contribuição para a preservação, difusão e fortalecimento da cultura popular capixaba. Integrante da mais antiga escola de samba de Vitória, fundada em 15 de janeiro de 1955, a Bateria Ritmo Forte constitui elemento essencial da identidade cultural da Unidos da Piedade e do próprio Carnaval capixaba. Sua trajetória é marcada pela excelência artística, pela preservação das tradições do samba e pela formação contínua de gerações de ritmistas, músicos e agentes culturais.

Mais do que um conjunto musical, a Bateria Ritmo Forte representa um espaço de transmissão de saberes, técnicas, práticas e valores culturais que integram a memória coletiva da cidade. Por meio de suas atividades, mantém vivas tradições ligadas ao samba e ao carnaval, contribuindo para a valorização da cultura popular e para o fortalecimento dos laços comunitários. Sua atuação também possui relevante dimensão social, promovendo inclusão, integração comunitária, formação cidadã e oportunidades de desenvolvimento artístico para crianças, adolescentes, jovens e adultos. Ao longo de sua história, a bateria consolidou-se como referência de dedicação, disciplina, criatividade e pertencimento cultural.

O reconhecimento ora proposto encontra fundamento na proteção do patrimônio cultural prevista no artigo 216 da Constituição Federal, que considera patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade. Dessa forma, reconhecer a Bateria Ritmo Forte como bem integrante do Patrimônio Cultural Imaterial de Vitória significa valorizar e preservar não apenas uma importante expressão artística, mas também os conhecimentos, práticas e tradições que constituem parte significativa da identidade cultural do povo capixaba. Por todo o exposto, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres pares, esperando contar com seu apoio para aprovação desta importante iniciativa em defesa da cultura, da memória e das tradições de Vitória.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 11 de junho de 2026.

**Professor Jocelino**  
Vereador - PT

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340036003900310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 11/06/2026 14:40

Checksum: **092A84F7ABAB8048539CEED25C7E87EA129FA6B57E9E5F555FA76D26D192563C**